



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS
SOUSA DIRETORIA GERAL

Edital DG nº 03/2021 Programa de Apoio a Permanência do Estudante – PAPE

RETIFICAÇÃO 02

Onde se lê:

3 VAGAS E VALORES

3.1 Serão oferecidas um total de 160 vagas para atendimento pelo Programa de Apoio à Permanência do Estudante, distribuídas entre 03 faixas de atendimento e entre as chamadas de concessão definidas para o período de vigência deste edital, conforme demonstrado no Quadro I.

3.2 Os valores pagos a título de auxílio permanência variam entre R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 300,00 (trezentos reais) e se define pela relação entre o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) atingido pelo estudante e a quantidade de vagas ofertadas para cada faixa de atendimento, conforme o quadro abaixo.

Quadro I – Quantidade de Vagas

Faixa	Valor do Auxílio	Quantidade de Vagas		Nº de parcelas a receber
		Ampla concorrência	PCD	
1	R\$300	09	01	Até 06 (início no mês de agosto até o final do ano letivo de 2021)
2	R\$200	76	04	
3	R\$100	66	04	

3.3 Serão reservadas vagas para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 3.298/99. No caso de não serem preenchidas, as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência serão, automaticamente, transferidas para a ampla concorrência.

3.4 Os estudantes serão classificados dentro das faixas de atendimento do Programa de Apoio à Permanência do Estudante de acordo com o IVS deferido em edital de IVS anterior válido, em ordem decrescente, até o número de vagas ofertadas neste edital.

3.5 Os estudantes classificados fora do número de vagas deverão se inscrever no próximo edital de seleção para os programas da Política de Assistência Estudantil.

3.6 O estudante classificado dentro do número de vagas disponíveis neste edital não poderá se inscrever em processo seletivo para o mesmo programa durante a vigência deste edital.

Leia-se:

3 VAGAS E VALORES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS
SOUSA DIRETORIA GERAL

3.1 Serão oferecidas um total de 160 vagas para atendimento pelo Programa de Apoio à Permanência do Estudante, distribuídas entre 03 faixas de atendimento e entre as chamadas de concessão definidas para o período de vigência deste edital, conforme demonstrado no Quadro I.

3.2 Os valores pagos a título de auxílio permanência variam entre R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 300,00 (trezentos reais) e se define pela relação entre o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) atingido pelo estudante e a quantidade de vagas ofertadas para cada faixa de atendimento, conforme o quadro abaixo.

Quadro I – Quantidade de Vagas

Faixa	Valor do Auxílio	Quantidade de Vagas		Nº de parcelas a receber
		Ampla concorrência	PCD	
1	R\$300	09	01	Até 08 (início no mês de agosto de 2021 até março de 2022)
2	R\$200	76	04	
3	R\$100	66	04	

3.3 Serão reservadas vagas para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 3.298/99. No caso de não serem preenchidas, as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência serão, automaticamente, transferidas para a ampla concorrência.

3.4 Os estudantes serão classificados dentro das faixas de atendimento do Programa de Apoio à Permanência do Estudante de acordo com o IVS deferido em edital de IVS anterior válido, em ordem decrescente, até o número de vagas ofertadas neste edital.

3.5 Os estudantes classificados fora do número de vagas deverão se inscrever no próximo edital de seleção para os programas da Política de Assistência Estudantil.

3.6 O estudante classificado dentro do número de vagas disponíveis neste edital não poderá se inscrever em processo seletivo para o mesmo programa durante a vigência deste edital.

Sousa, PB, 14 de Fevereiro de 2022.

Francisco Cicupira de Andrade Filho
Diretor Geral

IFPB – Campus Sousa